LEI Nº 5.264, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

Institui no calendário oficial de eventos do município, o "DIA DO PERDÃO", conforme Lei Federal nº 13.437, de 19 de abril de 2017, a ser comemorado anualmente no dia 30 de agosto, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.421/2017, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município o "Dia do Perdão", conforme Lei Federal nº 13.437, de 19 de abril de 2017, a ser comemorado anualmente no dia 30 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 3 de outubro de 2017.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ca///